

# A PÁTRIA.

*Labor omnia vincit.*

FOLHA DEDICADA AOS MELHORAMENTOS DA PROVÍNCIA.

*Patria totus et ubique.*

Assinaturas:

PUBLICA SE UMA VEZ POR SEMANA, E MAIS QUANDO NECESSARIO FOR, EM SUA TYP.

Escriptorio da redacção

Rua Bella n.º 86.

Theresina.—Sabbado, 14 de Outubro de 1871.

## PEDIDO.

Aos nossos assignantes, que deixam de satisfazer a importancia de suas assignaturas, relativamente ao anno findo, rogamos o obsequio de fazerem-no o mais breve possível.—para que possamos fazer face as grandes despesas indispensaveis ao custo do jornal.

## Assembléa Provincial.

Sessão ordinaria em 12 de agosto de 1871.

PRESIDENCIA DO SR. E. NOGUEIRA.

As onze e meia horas da manhã feita a chamada e comparecendo os Srs. E. Nogueira, Gentil, J. Lino, Licinio, Ozorio, J. do Rego, Corrêa, J. Mello, B. Britto, Fontanelle, Teixeira, C. Martins, Guimarães, e Resende, abre-se a sessão.

Faltão os Srs. Agésilau, J. Clementino, M. Mago, Mamede, Bacellar, Newton, Vasconcellos e Lobão.

E' lida a acta da sessão antecedente.

O Sr. Ozorio, diz que, quando requereu a presença do alferes Antonio Furtado de Mendonça já tinha este sido notificado, e não se tendo declarado na acta esta circumstancia requeria que fosse mencionada.

E' approvada a acta com a observação feita pelo Sr. Ozorio.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

### EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo comunicando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia, dos projectos enviados em 8 do corrente, saccionou dous sob ns. 736 e 737.

Archivar-se.

Outro do mesmo remetendo de ordem de S. Exc. as informações dadas pelo thesouro provincial, em virtude do requerimento do Sr. deputado Jeremias Mello—Ao deputado que requereu.

Outro, finalmente, do mesmo comunicando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia providenciou para que o alferes Antonio Furtado de Mendonça compareça na sala das conferencias das commissões desta assembléa conforme lhe fora requisitado—Archivar-se.

### ORDEM DO DIA

#### 1.ª PARTE.

O Sr. Osorio, membro relator da commissão especial encarregada do processo a que está respondendo perante esta assembléa o juiz de direito desta capital, Gervasio Campello Pires Ferreira, requer que se requere a presença dos empregados provinciais, Salustiano Eliseu de Sant' Anna e José Cyrilliano Ramos de Mello, para que, as horas que foram marcadas compareçam na sala das conferencias das commissões, a fim de deporem, como testemunhas no referido processo.

Foi approvado.

O SR. B. BRITTO:—Ainda não devolveu o seu discurso.

São lidas e approvadas sem debate as redacções dos projectos ns. 22, 19, 23, 24, 26 e 23.

O Sr. B. Britto, envia a meza o seguinte projecto, que vai a imprimir por ser julgado conter materia de deliberação da casa:

Art. 1.º Fica revogada a resolução n.º 596 de 25 de agosto de 1865, que elevou a categoria de villa a povoação da Santa Philomena.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa do Piahy, 12 de agosto de 1871.—J. Mello.—B. Britto.

O Sr. J. Mello, envia a meza o seguinte projecto, que vai a imprimir por ser julgado conter materia de deliberação da casa:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a transferir os empregados publicos provinciais de uns para outros lugares, segundo as conveniencias do serviço publico, sem prejuizo de seus vencimentos, respeitanda a categoria de seus lugares que occuparem, salvo se o requererem.

Art. 2.º Fica revogada a lei n.º 37 de 27 de agosto de 1836.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da assembléa provincial do Piahy, em 7 de agosto de 1871.—Os deputados—J. Mello—B. Britto—J. Lino.

#### 2.ª PARTE.

Entrão em 2.ª discussão, e passão á 3.ª sem debates os projectos ns. 42, 36, 41, 34 e 35.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

Sessão ordinaria em 14 de agosto de 1871.

PRESIDENCIA DO SR. ENÉAS NOGUEIRA.

As 11 e meia horas da manhã, feita a chamada, e comparecendo os Srs.: E. Nogueira, Osorio, J. Lino, Guimarães, Vasconcellos, Teixeira, B. Britto, Licinio, J. Rego, Jeremias, Corrêa, Bacellar, Resende e Fontanelle, abre-se a sessão.

Faltão os Srs.: J. Clementino, Agésilau, Gentil, Mamede, M. Rego e Newton.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

Não havendo expediente, passa-se á

### ORDEM DO DIA.

#### 1.ª PARTE.

O Sr. Osorio, como membro relator da commissão especial nomeada para dar seu parecer sobre a procedencia da queixa dada contra o juiz de direito da comarca desta capital, Dr. Gervasio C. Pires Ferreira, pelo major Oribrio Brazillino de Albuquerque Rosa, apresenta o parecer da mesma commissão, o qual fica sobre a mesa, para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. B. Britto, na qualidade de membro relator da commissão de camaras, offerece á consideração da casa o orçamento das mesmas, o qual é dispensado de leitura, a requerimento do Sr. Osorio, e da impressão e mais interstícios, afim de ser com a urgencia dada para ordem do dia seguinte, a requerimento do mesmo Sr. Britto.

O Sr. J. Mello, como membro relator da commissão de fazenda, apresenta um parecer deferindo a prorrogação do pensionista da provincia, Sebastião Mendes de Souza, o qual é acompanhado do seguinte projecto, que vai a imprimir, por ser julgado conter materia de deliberação da casa:

Art. 1.º Fica devida á um conto de reis a quantia concedida pelas resoluções n.º 630 de 18 de agosto de 1863 e n.º 636 de 4 de dezembro de 1869 ao pensionista Sebastião Mendes de Souza para estudar a arte de esculptor onde m. hior convier.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das conferencias das commissões—Theresina, 14 de agosto de 1871.—J. Newton.—J. Mello.—J. Lino.

O Sr. 1.º secretario lê, por se achar sobre a meza, enviadas pelo relator da commissão de redacção, para entrarem em 3.ª discussão as dos projectos ns. 36, 41, 20, 32, 30, 32 (a), 29, 35, 34, 42 e 31 as quaes são approvadas sem debate.

O SR. OSORIO:—Sr. presidente, faltando muito poucos dias para serem terminados os trabalhos desta assembléa no presente anno, e não tendo sido ainda distribuida a impressão da lei do orçamento, para ser discutida, julgo conveniente apresentar a consideração da casa o seguinte requerimento:

«Requero, que haja sessão em todos os domingos e mais dias santificados, até se terminar a sessão deste anno.»

Consultada a casa, resolve pela affirmativa.

O Sr. presidente declara, que em consequencia de ter sido approvado o requerimento apresentado pelo Sr. deputado Osorio, haverá sessão, até o encerramento da assembléa, em todos os domingos e dias santificados; e convida os Srs. deputados á se apresentarem nesses dias.

#### 2.ª PARTE.

Entrão em 3.ª discussão, e são approvados sem debate, os projectos ns. 28, 19, 26, 23 e 24; e bem assim em 2.ª discussão, passando á 3.ª sem debate, os de ns. 37 e 38.

Nada mais havendo a tratar, marca a ordem do dia, e levanta a sessão.

Sessão ordinaria em 15 de agosto de 1871.

PRESIDENCIA DO SR. ENÉAS NOGUEIRA.

As onze e meia horas da manhã feita a chamada, e comparecendo os Srs. E. Nogueira, Gentil, J. Lino, Bacellar, Mamede, Fontanelles, Licinio, J. Mello, e C. Martins, o Sr. presidente declara não poder haver sessão, por falta de numero legal.

Sessão ordinaria em 16 de agosto de 1871.

PRESIDENCIA DO SR. ENÉAS NOGUEIRA.

As onze e meia horas da manhã, feita a chamada, e comparecendo os Srs. E. Nogueira, J. Lino, Gentil, Jeremias, Licinio, Rego, Corrêa, Osorio, Bacellar, Resende, Guimarães Vasconcellos, Mamede, B. Britto, abre-se a sessão.

Faltão os Srs. J. Clementino, Agésilau, Newton, Fontanelles, C. Martins, Lobão, Teixeira e M. Rego.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

### EXPEDIENTE:

Respostas do juiz de direito desta capital, Gervasio Campello Pires Ferreira, ás queixas que contra o mesmo derão—Zacharias José Ferreira e Ricardo José Teixeira.—As commissões especiaes respectivas.

Uma petição de D. Sylvia Estelvita de Mendonça, professora da cidade da Parnahyba, requerendo um anno de licença com vencimentos para tratar de sua saude, onde lhe convier.—A commissão de instrucção e fazenda provincial.

### ORDEM DO DIA.

#### 1.ª PARTE.

O Sr. Mamede, como membro relator das

commissões de negocios ecclesiasticos, e fazenda provincial, lê um parecer deferindo a petição dirigida á esta assembléa pela irmandade do S. Sacramento desta capital, erecta na igreja matriz de N. S. do Amparo sendo acompanhado de um projecto, autorisando as despesas necessarias, afim de effectuar-se os reparos requeridos; o qual é dispensado da impressão e mais interstícios a requerimento do Sr. Gentil.

São approvadas, sem debate as redacções dos projectos ns. 25 e 27.

#### 2.ª PARTE.

Entra em discussão e é approvado unanimemente sem debate o parecer dado pela commissão especial encarregada do processo, a que responde perante esta assembléa, o juiz de direito desta capital, Gervasio Campello Pires Ferreira, depois de concluida a formação da culpa—Manda-se, que transcripto no respectivo processo, e juntado-se copia da acta desta sessão, se fação conclusos os autos á commissão especial.

Entra em 3.ª discussão o projecto n.º 41.

O Sr. J. Lino, offerece a seguinte emenda: «Ao § unico do art. 8.º—em vez de 1205 diga-se—2005000 reis.—O deputado—J. Lino.»

O Sr. Osorio apresenta as seguintes emendas:

1.º Os juizes municipais e presidente das camaras, fora da capital são autoridades locais inspectoras do ensino primario, e poderão levar ao conhecimento do director geral qualquer falta commettida pelos professores de seus municipios, e tudo mais q e entenderem conveniente á instrucção publica.

2.º Para os exames, de que trata o artigo 20 da resolução n.º 655 de 4 de dezembro de 1869, poderá o presidente da provincia, sob proposta do director, nomear examinadores a pessoas habilitadas, que não sejam lentes do lyceu, nem professores publicos.—O deputado M. Ozorio.

Em virtude do regimento fica a discussão do projecto com as emendas addida para a sessão seguinte.

Entrão em 3.ª discussão, e são approvados sem debate, os projectos ns. 19, 29, 30, 31, 32, 32 (a) 20, e 35.

Posto em discussão o projecto n.º 34, ficou empatada a votação.

Declara o Sr. presidente, que na forma do regimento, fica a discussão e votação do projecto addida para o sessão seguinte.

Posto em 3.ª discussão o projecto n.º 42, fica addida a discussão para a sessão seguinte, a requerimento do Sr. Osorio.

Entra em 3.ª discussão o projecto n.º 36.

O Sr. Osorio offerece a seguinte emenda: «Suprimão-se as palavras—negociantes ambulantes.—O deputado—M. Ozorio.»

Fica addida a discussão do projecto para a sessão seguinte na forma do regimento.

Entra em 1.ª discussão o projecto n.º 46.

Feita a chamada, e verificando-se não haver numero legal, o Sr. presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

Sessão ordinaria em 17 de agosto de 1871.

PRESIDENCIA DO SR. ENÉAS NOGUEIRA.

As onze e meia horas da manhã, feita a chamada, e comparecendo os Srs. E. Nogueira, Gentil, Lino, Licinio, Resende, Rego, Britto, Vasconcellos, Guimarães, J. Clementino, Osorio, Jeremias, Corrêa, e Bacellar, abre-se a sessão.

Faltão os Srs. Agesilau, Mamede, M. Rego, Newton, Fontanelles, C. Martins, Lobão e Teixeira.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte EXPEDIENTE:

Uma petição dos Srs. José Maria Bernes Francisco Gano Gulik e Joaquim Coelho Frago, pedindo permissão para estabelecerem uma via ferrea nesta provincia, entre a cidade da Parnahyba e a margem do rio Iguaraçu em frente á Amarração, para transporte de passageiros, cargas e trens movidos a vapor—a commissão de obras publicas.

Um officio do secretario do governo transmittindo, de ordem de S. Ex.º o Sr. presidente da provincia, os projectos de leis relativas ao estudante de direito José Rodrigues Elvas, e o major Raymundo Patricio Lima, aos quaes S. Ex.º negou sanção. Em virtude da disposição do regimento, foi nomeada uma commissão especial, composta dos Srs. Resende, Licinio, Guimarães, Bacellar e Gentil, afim de apreciar as razões, em que se fundou S. Ex.º para devolve-las.

Outro do mesmo communicando que foram sancionados e publicados os projectos de lei constantes da relação que enviou, de ns. 738, 739 e 740.

Outro do mesmo, finalmente, remettendo de ordem de S. Ex.º o Sr. presidente da provincia, um officio, por copia, da commissão encarregada da obra da igreja matriz dos Pinos, solicitando o auxilio de dez contos de reis para a conclusão da referida obra—a commissão de obras publicas e fazenda provincial.

Nada havendo a tratar na 1.ª parte da ordem do dia, passa-se á

ORDEM DO DIA.

2.ª PARTE.

Continua em 1.ª discussão e passa á 2.ª sem debate o projecto n. 46, adiado da vespera.

Posto em 3.ª discussão o projecto n.º 41.

O Sr. Licinio offerece as seguintes emenda:

Ao art.º 15, depois das palavras—gratificação annual, em vez de 200\$ reis nas cidades e 120\$ reis nas villas, diga-se—de 400\$ reis nas cidades e de 200\$ reis nas villas, ficando os mesmos professores obrigados a despeza com luzes.

Art.º additivo, os professores substitutos perceberão os mesmos ordenados dos effectivos, quando estes nada perceberem.

O art.º 7.º substitua-se por este:—Art.º 7.º o presidente fará as nomeações do pessoal do lyceu de accordo com a lei n.º 655 de 4 de dezembro de 1869, podendo nomear independente de concurso os bachareis em letras e os graduados em qual quer dos ramos da instrução superior do imperio ou estrangeiro, e aproveitar nessa occasião aquelles de actuaes funcionarios que estiverem no caso de ser nomeados, e se recommendarem por sua aptidão, zelo e intelligencia.—O deputado Licinio.

Entra em discussão.

O Sr. Gentil offerece a seguinte subemenda:

Ao art.º 7.º supprimão-se as palavras—ou estrangeiro.—O deputado—A. Gentil.

Encerrada a discussão, e postas a votos, é esta regeitada, sendo approvado o projecto com as demais emendas recebidas.

Entra em 3.ª discussão o projecto n.º 42.

O Sr. Licinio offerece a seguinte emenda:

Em vez de 12:000\$ diga-se 8:000\$—O deputado—Licinio.

Encerrada a discussão, e posto a votos o projecto, é approvado, ficando empatada a votação para a sessão seguinte.

Entra em 3.ª discussão, e são approvados sem debate, os projectos ns. 25, 34, e 36; e bem assim em 1.ª discussão, passando á 2.ª o de n.º 49.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

Sessão ordinaria em 18 de agosto de 1871.

PRESIDENCIA DO SR. ENEAS NOGUEIRA.

A's onze e meia horas da manhã, feita a cha-

mada, e comparecendo os Srs.: E. Nogueira, Gentil, Lino, Licinio, J. Régo, Corrêa, Bacellar, Guimarães, Vasconcellos, Resende, Newton, Britto, Jeremias, Osorio, e C. Martins,—abre-se a sessão.

Faltão os Srs.: Agesilau, Mamede, M. Rego, Teixeira, Lobão, J. Clementino, e Fontanelle.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

Não havendo expediente, passa-se á

ORDEM DO DIA.

1.ª PARTE.

O Sr. Newton, como membro da commissão de redacção, offerece a final dos projectos ns. 29, 31, e 25, que são approvados sem debate.

O Sr. Ozorio, apresenta um projecto que toma o n. 50, o qual, sendo julgado objecto de deliberação, foi dispensado da impressão e mais interstícios a requerimento do mesmo Sr.

2.ª PARTE.

Continua em discussão a seguinte emenda offerecida ao projecto n. 42, cuja votação ficou adiada da vespera, por empate:

Em vez de 12:000\$ diga—8:000\$000 O deputado—Licinio.

Consultada a casa é approvada a emenda, e o projecto remettido á redacção final.

Entra em 1.ª discussão e passa á 2.ª sem debate, os projectos ns. 40, 44, 45 e 47; e bem assim em 2.ª, passando á 3.ª sem debate, os de ns. 46 e 59; sendo finalmente approvado em 3.ª discussão o de n. 37 que é remettido á redacção final.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

Sessão ordinaria em 19 de agosto de 1871.

PRESIDENCIA DO SR. ENEAS NOGUEIRA.

A's onze e meia horas da manhã, feita a chamada, e comparecendo os Srs.: E. Nogueira, Gentil, Lino, Fontanelle, Vasconcellos, Martins, Teixeira, Britto, Licinio, Osorio, J. Rego, J. Mello, M. Rego, Bacellar, e Resende, abre-se a sessão.

Faltão os Srs.: Agesilau, J. Clementino, Mamede, e Correia.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo remettendo á approvação da assembléa o compromisso da irmandade de N. S. do Livramento, da freguesia de Paranaguá.—A commissão de negocios ecclesiasticos.

ORDEM DO DIA.

1.ª PARTE.

O Sr. Osorio, na qualidade de membro relator da commissão especial encarregada de instaurar o processo de responsabilidade contra o juiz de direito da comarca desta capital, bacharel Gervasio Campello Pires Ferreira, apresenta a redacção do despacho de pronuncia que tem de ser lavrado nos autos.

Posto em discussão, é approvada sem debate; retirando-se a commissão especial para a sala das conferencias, afim de lavrar nos autos o despacho de pronuncia, o Sr. presidente suspende a sessão até que volte a referida commissão.

Logo depois voltando a commissão, e feita a chamada, continua-se na

ORDEM DO DIA.

1.ª PARTE.

O Sr. Ozorio, na qualidade de membro relator da referida commissão, communica á casa que a mesma acaba de lavrar nos autos o despacho de pronuncia, cuja redacção foi ha pouco approvada.

O Sr. Resende, na qualidade de membro relator da commissão especial, nomeada para apreciar as razões em que se baseou S. Ex.º o Sr. presidente da provincia, para negar sua sanção ao projecto sobre pretensão do estudante de direito José Rodrigues Elvas Junior, apresenta o parecer da mesma, o qual fica sobre a meza, para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Newton, como membro relator da da commissão, de redacção apresenta a dos projectos ns. 28, 36, 37, 42, 41, 24, 26, e 30; e para entrar em 3.ª discussão a dos projectos ns. 38, e 46.

O Sr. M. Rego declara votar contra o projecto n.º 31.

O Sr. Gentil, 1.º secretario, lê um officio do major Odorico Brasilino de Albuquerque Rosa, communicando á assembléa achar-se na ante-sala prompto para apresentar o seu libello accusatorio, afim ser inserido no processo instaurado contra o juiz de direito desta capital, bacharel Gervasio C. P. Ferreira.

O Sr. presidente manda, pelo official maior da secretaria, que seja introduzido na sala das sessões dito major Odorico Rosa; o qual sendo presente, e obtendo permissão da meza, lê o seu libello accusatorio, que envia á mesma, para ser junto aos autos; retirando-se depois com as mesmas formalidades.

2.ª PARTE.

Entra em 1.ª discussão, e passa á 2.ª sem debate, o projecto n.º 50; e bem assim em 3.ª o de n.º 43.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

Publicações geraes.

Theresina, 6 de outubro de 1871.

O digno e honrado presidente desta provincia, Dr. Manoel do Rego Barros Souza Leão, continua a ser o alvo das mais torpes e revoltantes calumnias, acompanhadas de insultos tão nojentos, que felizmente só podem prejudicar aos seus autores.

A Imprensa, orgão do partido liberal desta provincia (!), já por demais desconhecida na opinião publica pelo arrojo e desfaçamento com que se ha constituido o pelourinho das mais illibadas reputações, tem tocado ao ultimo grau de depravação.

Não encontrando nos actos do Exm. Sr. Dr. Manoel do Rego materia para a mais leve accusação, a Imprensa no seu n. 322, em artigo edictorial, tornou-se digno echo da mais revoltante e baixa calumnia, que só podiam forgiar espiritos mesquinhos e já affeitos á falsidade.

Com todo prazer e sem o menor acanhamento transcreveu a Imprensa um artigo do n. 192 da Reforma do Rio de Janeiro, de 25 de agosto findo, que affirma que—o Exm. Sr. Dr. Manoel do Rego usa da insignia de cavalleiro do Santo Sepulchro sem autorisação do governo imperial, e que S. Exc. diz, que, sendo o papa rei do universo, não é preciso semelhante formalidade, etc., etc.

A Imprensa não satisfeita de transcrever tantas falsidades e parvoices accrescenta, que o governo imperial chamára S. Exc. a contas, inquirindo delle o que occorria sobre o assumpto, etc.

Não é de admirar que assim proceda a Imprensa, já assás desmoralisada, e que tem como seu principal redactor o Sr. Dr. Deolindo; o que porém custa crer-se é que a Reforma, que é um dos orgãos da opposição na capital do imperio, prese tão pouco a verdade!

E' realmente digno de lastima que em nosso paiz tenha a tal ponto se degradado o jornalismo, destinado sem duvida a fins nobres e elevados! E é por esta forma que se pretende fazer opposição ao governo, e censurar os seus actos e de seus agentes?!

Escrevendo estas linhas não tenho por fim fazer uma defeza ao Exm. Sr. Dr. Manoel do Rego, que pelo seu caracter, e pelo tino e honestidade com que tem sabido administrar esta provincia se acha completamente salvo dos botes da calumnia, principalmente quando é ella da natureza da de que trato.

Entretanto para tornar ainda mais patente ao publico a indignidade com que procedem os detractores de S. Ex.º aqui transcrevemos o decreto de 10 de janeiro de 1870, pelo qual obteve S. Ex.º a necessaria permissão para aceitar a quella condecoração e usar da respectiva insignia.

Sua Magestade o Imperador attendendo ao que requereo Manoel do Rego Barros S. Leão, ha por bem conceder-lhe licença

para aceitar a nomeação de cavalleiro do ordem do Santo Sepulchro, com que he agraciado pelo Patriarcha de Jeruzalem e uzar da respectiva insignia.—Palacio do Rio de Janeiro em 10 de janeiro de 1870.—Paulino José Soares de Souza, & c.

Estou convencido de que tão solemne desmentido não fará corar os autores de tantas falsidades; porem sirva elle ao menos para tornal-os ainda mais conhecidos do publico.

Não é somente a calumnia, Srs. redactores, a arma desleal, de que se serve a opposição para a tacar os seus adversarios: o ridiculo é tão bem um meio de que usam constantemente.

No mesmo numero, a que me refiro, occupou-se a Imprensa quasi exclusivamente em transcrever do Diario do Rio um aranzel de verdadeiras porvoices e banalidades com o fim de offender ao digno e intelligente deputado á assembléa geral, por esta provincia, Dr. Antonio Coelho Rodrigues, que por certo votará o mais completo desprezo a tantas asneiras; que dando uma idéa perfeita da pequenez do seu autor só a elle podem attingir, e não ao Exm.º Sr. Dr. Coelho, já bastante conhecido no paiz pelo seu talento e illustração.

Queirão, Srs. redactores, publicar estas linhas com o que muito obsequiarão ao seu assignante.

X.

Piracuruca, 24 de maio de 1871.

Illms. Srs. presidente e membros do gremio conservador.—Tendo-se harmonizado os dous membros prestimosos desta localidade, tenente-coronel Gervasio de Britto Passos e coronel João Martiniano Fontanelle, dissidentes por factos impensados praticados por ambos em maior e menor escala, sobre os quaes passarão a esponja, depois de convenientemente manifestados entre elles, e que encarados por um prisma differente, com todo cortejo de maledicencia, que, em taes eventualidades surge de todos os cantos no proposito, por sem duvida, de atearem o facho da discórdia, entre amigos e correligionarios de longa data, e alem disto ligados pelos laços de sangue de familia; e isto mediante a intervenção de amigos, que, interessados na extincção da mesma, com profunda dôr autavião as funestas consequências para o futuro: resolverão para tornar duradoura, e por tal forma consolidar os interesses vitales do partido conservador, a que se tem jungido, por convicção, como o unico capaz de fazer a felicidade do paiz, crear um directorio, elegendo chefe e presidente do mesmo por unanimidade de votos ao tenente-coronel Domingos de Britto Passos, do qual fazem parte os abaixo assignados, visto como se achava acalado sem direcção em consequencia da dispensa que pediu o seu antigo chefe, pela avançada idade em que se acha o respeitavel e distincto coronel Pedro de Britto Passos, em cuja gerencia deu subidas provas de confiança e desinteresse no desempenho do honroso e bem merecido mandato que lhe foi confiado; acto este que confio merecerá a approvação plena desse gremio, e que julgo conveniente ser publicado pelos jornaes, afim de extirpar as desagradaveis apreensões a que tem ella dado origem.

Domingos de Britto Passos.  
Gervasio de Britto Passos.  
Benicio José de Moraes.  
João Martiniano Fontanelle.

Bom vida...

Um carcamano, dos mais albardeiros que temos visto, no exercicio da profissão que adoptou, dança de corda, já se vae tornando importuno com as suas piruetas pessimamente executadas quasi ao nivel do chão.

Mas tudo isto se poderia supportar, se não tivessemos de soffrer as impertinentes exigencias do desengraçado palhaço e a exposição que faz da generosidade do amavel publico, offerecendo aos olhos da critica as exportulas que lhe são offerecidas.

Outro officio... seja mais delicado e não abuse da paciencia publica.

Vá com sua moda para o Alto da Cruz

onde veio. Vá, tome meu conselho, pa- ra não lhe acontecer arrebrantar as ultimas costellas que ainda lhe restao e que lhe conservão a forma humana. Os moleques já ensaiarao um funeral para comprimenta-lo na sua primeira queda. Tenha paciencia, vá-se embora. Theresina, debaixo da corda.

A thesoura.

REVISTA SEMANAL.

Noticias do Sul.—O correio de Caxias, chegado a esta capital no dia 1.º do corrente, poucas noticias de importancia conduziu, sendo do mais interesse as que passamos a dar:

—O senado approvou em 2.ª discussao no dia 4 de setembro a resolução que prorroga por seis mezes a lei do orçamento vigente.

—A proposta acerca do estado servil entrou tambem em 2.ª discussao; tendo já orado a respeito os Srs. Zicarias, Rio Branco, Barão de Muritiba, Silles Torres Homem e Barão das Tres Barras.

Foi apoiada a seguinte emenda substitutiva do Sr. Carneiro de Campos.

« Aos arts. 1.º e 2.º.—No dia 7 de setembro de 1899 fica extinta a escravidão em todo o imperio.»

Depois disto ficou a discussao adiada pela hora.

—O Sr. Barão de Cotegipe já seguiu para o Rio do Prata, em missão especial e levou como seu secretario o Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes.

—Os jornaes do Pará dão como nomeado para presidente de Sergipe o Sr. commendador João Wilkers de Mattos.

Fome na Persia.—Na cidade de Ispahan, habitada entre 200 000 a 500.000 almas, já morrerão de fome 27.000 pessoas, sendo que a cifra da mortalidade ainda não começou a decrescer. Em outras provincias os effeitos da fome são mais terriveis ainda. Na de Mazerenderam as mortes são proporcionalmente muito mais numerosas que em Ispahan, pois affirma-se que já pareceu a metade dos habitantes.

A seca em todos os lugares tem sido terrivel pelo que não ha esperanças de vel-os tão cedo melhorados. Cidades outr'ora populosas estão hoje desertas.

Para cumulo de infelidades a epidemia abça a homens e animaes de uma maneira horrrosa.

Deos se amercie dessa infeliz porção de fillos seus.

Prisão importante:—Em Lisboa foi preso Antonio José Peixoto accusado de no Rio de Janeiro haver furtado 300 contos.

Napoleão na Suissa:—Segundo um despacho telegraphico de Genebra, Napoleão foi objecto hostil, n'aquella cidade; os desordeiros gritavão: « A agua o homem que vende a França.» Napoleão vio-se tão perseguido que para escapar ao furor do povo, refugiou-se num hotel a beira do lago onde o querião lançar.

Novo plebiscito.—Um jornal francez diz:

« O cardeal Antonelli, de acordo com a sagrada consulta romana, resolveo promover um plebiscito catholico sobre a questão temporal do papa.

Todos os bispos do mundo catholico devem receber instrucções para recolherem o voto sim ou não dos seus diocesanos no dia 8 de dezembro, festa da immaculada concepção.

A pergunta a responder é a seguinte: O poder temporal do papa é sim ou não indispensavel a independencia da Santa Sé para o governo espirital da igreja de Jesus Christo?

Peças instantaneas.—A respeito delles lemos no Telegrapho, do Maranhão, o seguinte extracto de uma carta particular:

« O poço instantaneo é um tubo de ferro com o comprimento de 40 palmos. Na parte inferior d'este tubo ha uma peça á que chamam vulgarmente crivo por causa do grande numero de pequenos furos que tem. Dentro do tubo ha uma bomba, que, sendo movida á mão, pucha d'aquella peça-crivo a agua que entrou e que vai entrando pelos furos.

Recordo-me que quando appareceu esta descoberta, a camara municipal do Ceará (ou altruem d'alli) mandou buscar da Europa 4 ou 6 d'estes poços. Custou cada um 50000 rs. Chegados, fez-se a experiencia e reconheceu-se immediatamente que—era gato por lebre—: Não pode trazer, ou dar agua se não até a profundidade de 40 palmos. Quando o crivo fica

assentado sobre pedra ou tabatinga fina o poço dá agua, porem, não acontece o mesmo sobre terreno arenoso porque no fim de 8 ou 15 dias a peça-crivo fica entupida de areia e não podendo mais a agua penetrar para dentro a bomba nada mais faz por que em vez d'agua para levar para cima só acha areia.

« Desejo que me digam o que é feito do poço do Sr. Miguel Gomes d'Azevedo? por que motivo já não funciona? »

A vista da experiencia annunciou-se no Ceará a venda dos taes poços por 50000 reis e ninguém n'esta provincia os queria comprar.

Se isto não é verdade, appello para o testemunho do Sr. padre D. ocleciano do Rego Mansos Thales vindo ha 2 mezes, do Ceará que me desminta. Appello ainda para os artigos criticos contra tal invenção publicados nas gazetas do Ceará e transcriptos no jornal Paiz d'aqui.

Um prejudicado.»

Eschola nocturna.—A desta capital funciona com regularidade em uma das sallass do casa da camara municipal, das 7 as 9 horas da noite, e vai sendo frequentada por mais de 25 alumnos: o Sr. Juvencio Sarmiento é o professor.

Partida.—No vapor Piauhy.—partio, no dia 10 do corrente, para a cidade do Amarante, o Sr. Dr. Sesostris Sylvio de Moraes Sarmiento, digno juiz municipal dessa comarca, que sem duvida alguma vai ter no Sr. Dr. Sesostris um excellente juiz.

As boas qualidades que caracterisao a pessoa do Sr. Dr. Sesostris fazem-nos crer que elle desempenhará perfectamente bem o cargo de que se acha investido.

Nos desejamos-lhe prospera viagem e muitas felicidades no lugar onde vai residir como funcionario publico.

O Sr. Seraine.—O tribunal da relação confirou a sentença de despronuncia proferida pelo juiz de direito de São Gangaço, hoje cidade do Amarante, no processo a que o mesmo Sr. Seraine respondeo, por imputações calumniosas, que lhe assacarão.

O Sr. Seraine é um excelente cidadão, e nós que o julgamos incapaz de praticar o que lhe attribuirão, damos-lhe os parabens pelo triumpho que obteve contra aquelles que, calumniando-o, procurarão tisanar sua reputação de autoridade publica.

Porto publico.—Pedimos a attenção de de quem competir para o que se dá todas as noites na rampa, á margem do Parnahyba, nesta cidade.

Os escravos que ali vão buscar agua reunem-se em palestra, fazem uma algazarra infernal e solto as palavras mais obscenas e immoraes que se podem imaginar.

E' conveniente que isso cesse.

O Sr. Dr. Pires Ferreira.—Este distincto medico não pode estar nesta capital no dia 20 do corrente conforme o dissemos no penultimo n.º deste jornal, mas sim até o dia 5 de novembro vindouro, visto ter tido necessidade de demorar-se em Ceiras por mais algum tempo, o que vimos de uma carta delle, que nos foi confiada, e da qual, com a devida licença, extrahimos o seguinte trecho.

« Tenho praticado a qui muitas operações, porem nenhuma tão brilhante como a de D. Emilia, que deo um resultado magnifico.

« O tenente-coronel Silva vai muito bem e já conta 14 dias de operado.

« Encontrei uma moça muito corajosa, sobrinha do Dr. Constantino: sugentou-se a tirar um olho o oito dias depois trazia um de vidro Elle é digna de ser imitada.

Sou obrigado a demorar-me um mez »

Pilulas de Honorato Moura.—Em outro lugar deste jornal publicamos um annuncio com relação a estas pilulas, e em seguida dous documentos abonando a efficacia dellas, para as febres intermitentes, molestia que muito afflige e martyrizo a nossa população.

Estas pilulas são inventadas e compostas pelo Sr. Honorato Moura, homem intelligente, de gosto especial e muita propenção para medicina: não sabemos por experiencia propria se ellas são realmente boas, e, se applicadas, debellão com efficacia a molestia, por não termos tido ainda occasião de uzar de uma caixa que o seu autor teve a bondade de offercernos; mas algumas pessoas de todo credito nos affirmão já havel-as uzado com muito bom resultado.

Sendo assim recommendamos as pilulas do Sr. Honorato Moura, o mesmo que inventou e preparou a Graza aromatica, muito uzada nesta cidade e de um bello e excellent effeito. Seguem-se os documentos a que nos referimos:

« Amigo e Sr. Honorato Moura.—S. José das Cajzeiras, 20 de abril de 1871.—Serve esta unicamente para agradecer-lhe da applicação que o senhor me fez das pilulas de sua invenção para minha menina, que a dezoito mezes soffria grandes febres acompanhada com uma grande inflammação do lado esquerdo, tendo eu durante este todo tempo applicado quanto remedio se diz ser bom para sezões, como bem appliquei por muitas das vezes em grande quantidade sulphato de quino, vomitorio de ipecacuanha tartarizada, tartaro simples, agua amarga, vinho quinado, torrando ultimamente grande quantidade de ferro e muitos outros remedios que se me applicava para ella. Nada disso a curou no todo se não as pilulas de sua invenção, pois eu já devera ter a idea dellas quando Vmc. o anno passado applicou-as a minha filha por via de febres intermitentes que ella soffreu 22 dias, como me é lembrado. O progresso que vi ellas obrarem em toda a familia do Sr. tenente-coronel Brochado e por não me occorrer a mais tempo, não as tinha procurado e em fim pode appellidar as suas pilulas por—Prodigiosas—: e no mais aqui fico esperando occasião opportuna para recompensar este que é—De Vmc.—Amigo muito obrigado e creado.—João Germano Calbas.»

« S. Luiz, 18 de maio de 1871.—Amigo e Sr. tenente Honorato José de Moura.—Recebi as duas caixas de pilulas de sua invenção, e pe de a verdade que lhe diga que são ellas efficacissimas para sezões; pois ainda não fallou á pessoa nenhuma de tantas que tenho applicado.

O anno passado estive, como Vc. sabe, com minha familia derribados da tal molestia, então fiz uso de muitos remedios, como do pereira, das pilulas de valerianato de quino e do sulphato de quino, sentio que este ultimo em alta dose, e não obstante nada conseguí, a molestia caminhava progressivamente. Usando, porém, das ditas suas pilulas, ficamos immediatamente restabelecidos, pelo que, confesso-lhe sinceramente, não quiz desde então ficar em casa sem um poderoso remedio. E' isto uma pura verdade e eu lhe sou devedor do meu restabelecimento.

Sinto que não podesse vir neste vapor, e conto porem que não faltará no seguinte.

Adeus, aguardo o mais para a nossa vista.—Sen primo e amigo obrigado e creado.—A. Joaquim da Silva Rios.»

EDITAES.

O collector das rendas provinciales da conformidade com o art. 10 do regulamento n.º 54 de 25 de novembro de 1361, convida as pessoas que julgarem-se prejudicadas no lançamento de dízimos, a virem reclamar n'esta collectoria até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

Collectoria provincial de Theresina, 1.º de Outubro de 1871.

O collector.

Antonio Gentil de S. Mendes.

De ordem do Sr. Dr. director geral da instrucção publica da provincia, faço publico, para conhecimento de quem pertencer que de conformidade com o art. 19 § unico da resolução n. 655 de 4 de dezembro de 1869, terá lugar da data deste a 3 mezes, concurso para preenchimento da cadeira vaga de primeiras letras do sexo masculino de 1.º grau da villa de Marvão.

As materias do concurso são as designadas no art. 1 § 1 e art. 20 da citada resolução.

As pessoas que se quizerem propôr, deverão apresentar seus requerimentos instruidos com documentos que provem suas habilitações na forma dos arts. 14 á 18 da mesma resolução.

Secretaria da instrucção publica em Theresina, 28 de setembro de 1871.

O secretario interino,

Candido de Moraes Rego.

Francisco Gonçalves Meirelles, fiscal da freguesia de N. S. do Amparo desta capital por nomeação legal §.

Faço saber a todas as pessoas residentes dentro da decima urbano desta freguesia que o art. 157 dos posturas municipaes de 6 de setembro do anno passado, dispõe o seguinte:—« Não se permitem cercas de palha, e talos nem de outras materias infla-

maveis dentro da cidade, devendo as casas serem feitas por muros de pedras ou adobes: as cercas que por acaso existirem serão demolidas a custa dos donos um anno depois da publicação das presentes posturas, sob pena de suspensão de ordenado ao fiscal até que as faça inutilisar ou desolver »

E por que se haja lidade no dia 26 do corrente o anno de que trata o art.º a esta cidade, fica por isso marcado o prazo de 30 dias a contar-se do 1.º de outubro vindouro, para dentro delle serem demolidas pelos respectivos proprietarios, todas as cercas que estiverem comprehendidas na letra e espirito do artigo referido. E no caso contrario, será a demolição feita a custa dos mesmos, cuja despesa, será indemnizada em continente, em face da conta por mim apresentada, sob pena, de ser a mesma cobrada exclusivamente pelo respectivo procurador.

E para que ninguém allegue ignorancia sera este apregoado pelas ruas e praças desta freguesia, publicado p los jornaes, e afixado no lugar do costume.

Theresina 28 de setembro de 1871.

Francisco Gonçalves Meirelles.

ANNUACIOS.

Confraria

do SS. Sacramento.

Eleição dos irmãos que tem de servir de juizes, defensores e me-arios no anno de 1872 para a festividade da semana santa.

Juizes.

Dr. Enéas José Nogueira, Coronel João d. Rego Monteiro, Coronel Firmiano Alves dos Santos, Major João da Silva Brito.

Definidores.

Coronel José de Araujo Costa, Dr. Agésilau Pereira da Silva, Capitão Antonio Gentil de Souza Mendes, Plínio Cesar Barla naque.

Mesarios.

Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, Aferes José Quintino de Brito, Dr. Francisco Martins da Fonseca, Tenente Antonio das Neves Chaves, Tenente João Nepomuceno G. Pereira, Aferes Laurentino R. de Souza Martins, Domingos Rodrigues de Azevedo, Tenente Diomedes Bazilio de C. Romeu, Serafim da Silva Pereira, Tenente Antonio Ribeiro Soares, Capitão Felinto Elyseo F. de Moraes, Tenente Honorato Ferreira Cabral, Secretaria da confraria do SS. Sacramento, 9 de outubro de 1871.

O secretario,

Elpidio José Rosa.

DESPEDIDA.

Sesostris Sylvio de Moraes Sarmiento, retirando-se para a cidade de Amarante, pede desculpa a todas as pessoas que nesta cidade o visitario, por não ser lhe possivel como era de seu dever agradecer pessoalmente um tal obsequio e offerece a todas seu limitado prestimo naquella cidade, onde vae residir.

Theresina, 10 de outubro de 1871.

S. S. de Moraes Sarmiento.

Charutos da Bahia,

Liricos, Exposição, Flor de Pariz, Londres, Marechães e Brasileiros —Vende-se na loja do Braguinha.

Confraria

do SS. Sacramento, em Theresina, 10 de outubro de 1871.

No domingo, 15 do corrente, ha de haver mesa extraordinaria, para o que convido aos Srs. irmãos respectivos, e principalmente aquelles que tiverem alguma cousa a allegarem compareçam no indicado

dia as 8 horas da manhã no lugar do costume.

O procurador, José Bento Valladares.

PILULAS DE

Honorato de Moura

Contra febres intermitentes ou sezões, febres catharrues, gastricas, biliosas, paludosas e todas e quizesq desvios da transpiração cutanea, suores digestivos, e excessos ou falta de bilis na economia humana.

São pilulas que não prejudicão ser applicadas estando os doentes com febre durante a intermitencia ou mesmo na remittencia da molestia, pois seus effeitos medicinaes, e sempre infalivels, se realisão em quizesqer condições, em que se ache o doente.

Em sua composição não entra o quiniño propriamente dito, nem outra substancia que possa offender a mucosa gástri intestinal, nem orgão algum—importante á vida; ao contrario contem principios e substancias medicamentosas que fazem restabelecer de prompto a transpiração ou suor, a emissão das urinas, animando de modo notavel as funcões gastricas, e d'ahi melhores digestões, mais vigor ou animação para o doente.

Sua dose para pessoa adulta será de tres pilulas de manhã, ao meio dia e a noite, e para as pessoas de menor idade nas proporções convenientes, uma ou duas pilulas de cada v z.

Tem sido até h-je um remedio de effeito milagroso, e sem o menor inconveniente dos preparados de quiniño, que aliás muitos males tem produzido.

Já tenho muitas cartas e attestados em favor destas minhas pilulas, que forão presentes aos medicos e pharmaceuticos desta capital.

Cada caixa contém trinta e seis pilulas.

O abaixo assigna-

do, tendo arrematado os galos dos dezmos das freguezias de Campo-maior e União, dos annos de 1867 a 1868; pretende dar começo a arrecadações, do mez de janeiro proximo em diante, anticipando se pela imprensa a pedir aos contribuintes, que dignem-se dar suas ordens em tempo, afim de evitar ao mesmo de demoras em taes recebimentos; e espera ser satisfeito neste p d do.

Theresina, 6 de outubro de 1871.

Candido da Silva Coutinho.

AMA DE LEITE.

Nesta typographia se diz quem precisa de uma, livre ou escrava, e especialmente sem cria.

Atenção!

Para o novo estabelecimento do Barateiro, acaba de chegar os seguintes generos, alem de outros muitos que dispensa o annuncio:

Batatas e cebollas, novas;—cerviz Bist, em garrafas e meias ditas;—vinho fino do Porto, engarrafado;—Cognac, fino martell verdadeiro;—café do Ceará;—rr z pilado, de Maranhão;—farinha, amarella;—tapioca do Pará, muito alva;—sabão inglez, do amarello;—Dito Higipito;—alho, maço a 24;—massas amarellas, sendo macarrao, talharim e abetria;—Cevadinha nova;—vellas stearonas, alvas;—kerozene em galões e garrafas;—chá Hysson, superior;—louças, sendo pratos estampados de diferentes gostos, tigellas bastante grande, amarellas e estampadas;—lãs de peixe, salmon e outras qualidade;—dilas de sardnhas;—dilas de doce de marmelada em libras e meias ditas;—paos em latas pequenas e a libras;—doce de diferentes fructas de Portugal;—massa de tomate em latinas;—azeitonas em latas pequenas;—latinas de grax;—biscoutos finos em latas e meias ditas;—charutos finos da Bahia, Exposição;—cigarros papel amarello, de São Lourenço;—rapé Gase, fino, Primeira da Bahia e Vinagrinho;—meias para homem, feitas boas e inferiores;—dilas para senhora, idem idem;—dilas para menino e menina;—voltas

a phantazia com aderces para senhora;—dilas com cruces, brancas e de cores, para ditas;—brincos a fiteira, de vidros para dita;—massinhos de coraes;—alifir dourado e missangas de todas as cores;—papeis de todas as qualidades, marca grande e pequena, estes com envelopes;—caximbas a imitação de espuma, cada um em sua coxinha;—chapetes, idem idem;—caximbas de madeira;—violas envernizadas;—papel bastante encorpado para musica;—encordamento para violão;—dito para violas;—jogos de quino de 24 a 48 cartões;—ditos de dominó;—ditos de dados;—Imagens j em quadros dourados;—tapetes grandes de cores;—chocolate fino;—elastico de seda preta para botinas;—bicos de ferro, aço e latão para sapateiro;—taxas de bomba e brochas para dito;—flo pardo para dito;—dito para vella;—suvellas sortidas para sapatos;—lhozes brancos e dourados;—canivetes grandes de molla;—thesouras finas para costura;—lancetas cabo de tartaruga;—navalhas para barba;—pennas de aço Perry verdadeira;—foguetez bons;—xarope de fedegoso;—muita perfumaria sortida.

E finalmente o resto se irá annunciando.

Rua Bella—quina da do Barroso. Franco Augusto de Moura.

Ao abaixo assignado fugiu no dia 15 do corrente, o seu escravo de nome Faustino, mulato, de boa estatura, cheio do corpo, barbado, rosto redondo, olhos vivos e pretos, boca e nariz regulares, cabellos pretos e anellados ao longo, pernas grossas, pés e mãos em proporção; tendo salvo engano um calombo nas costas—no lombo do lado esquerdo, como que fosse queimadura ou rebo.

Quem capturar o dito escravo será bem recompensado, entregando-o em Theresina aos Srs. Morada & Irmão, e na cidade de Caxias aos Srs. Vila-nova, Chaves & Rios.

Oriente, no municipio de Valença, 26 de setembro de 1871.

José Antão de Carvalho.

ADVOCACIA.

O bacharel Manoel P. de Miranda Osorio tem aberto o seu escriptorio de advocacia á praça da Constituição n. 3, onde pôde ser procurado a qualquer hora do dia para os misteres da sua profissão.

Casas a venda,

POR POUCO DINHEIRO.

Ven le-se duas casas de taipa, coberta de telha, com muitos commodos e q'as grandes contem lo diversos fructos ris.

Ambas estão em boas localidades, proprias para estabelecimentos de quitandas. Uma d'ellas, em que morou o Sr. José da Silva Monteiro, fica por traz da cadeia, fazendo quina para uma rua de muita concorrência, por ser a entrada das pessoas que vem do sertão.

A outra em que antigamente morou a velha Brígida, no porto do Dourado, com frente para o Parnabyby: é um dos lugares nesta cidade, mais concorridos pelos barqueiros e tripolação dos vapores etc. etc.

Quem pretender dirigi-se ás referidas cazas, ou a esta typographia, que se dirá quem vende.

TINTURA DE

SALSA E Depurativa DE PROPRIA E PRE-



CAROBA do sangue INVENÇÃO PARAÇÃO

Eugenio Marques de Hollanda.

As vantagens resultantes da applicação deste preparado, no tratamento radical da exostose, ou bubo, rheumatismo chronico, ou agudo, blennorrhagia, cancro e bóboes syphiliti-

cos, dartros, impingens, e toda molestia, cuja origem esteja na impuridade do sangue, devido ao vesos syphilitico, estão comprovadas pelos attestados abaixo de profissionais distinctos; os quaes mediante experiencias repetidas, eorridos dos melhores resultados nos hospitaes que dirigem, poderão assignar o apreço da

TINTURA DE SALSA E CAROBA

DEPURATIVA.

Unico deposito nesta capital—na pharmacia de Eugenio Marques de Hollanda—rua Grande n.º 39—esquina da rua Imperatriz.

Attestados:

Constantino Luiz da Silva Moura, doutor em medicina pela faculdade da Bahia, cav. lheiro da imperial ordem da Rosa e encarregado da enfermaria militar do Piuby, &c.—Attesto que tenho empregado sempre com bons resultados a Tintura de salsa e caroba—da invenção do Sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda, não só para o curativo de syphilis inveterada, como para diversas affecções cutaneas, e principalmente o uso da referida salsa se torna proveitoso no rheumatismo syphilitico e exostose.—E por ser verdade e me ser pedido passo esta attestação.—Theresina, 18 de junho de 1869.—Dr. Constantino Luiz da Silva Moura.

Simplicio de Souza Mendes formado em medicina pela faculdade da Bahia, medico do partido publico desta capital, e provedor de saúde da provincia, &c.—Attesto que a preparação official do Sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda conhecida pela denominação—Salsa e caroba depurativa—de que tenho feito grande uso no hospital de santa casa de caridade, é um excellente especifico para todas as affecções syphiliticas, rheumatism, de pelle e vesuraes; porque possui as virtudes e vantagens dos preparados de iodo, sem os inconvenientes e effeitos, as vezes fataes, dos simples e compostos mercuriaes.—Theresina, 18 de junho de 1869.—Dr. Simplicio de Souza Mendes.

Depositos:

Theresina.—Eugenio Marques de Hollanda. OTRAS.—Benedicto de Souza Britto. S. GONÇALO.—Villa-nova Seraine & I. —Fausto Luiz Fernandes da Silva.

Quintana Labarraque, é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas de esgotamento, seja por antigos molestias; nos adultos fatigados por uma rapida creencia, as meninas que tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos vellos e enfraquecidos pela idade ou dorçugo. No caso de chlorosis, anemia, cores pallidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginicos. Tomado junto, por exemplo, com as pilulas de Vallet, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção. Deposito em Paris, L. FERRI, 159, rue Jacob. Rio de Janeiro.—Duponchelle, Chevotot.—Pernambuco.—Maurer & Comp.

CARVÃO DE BELLOC.

Approvado e recommendado pela academia imperial de medicina de Paris para a cura da gastralgia e em geral de todas as doencas nervosas do estomago e dos intestinos. E' igualmente o remedio por excellencia contra a retenção do ventre. Finalmente em re-

zão de suas propriedades suborventes, é recommendado como verdadeiro remedio nos casos de diarrheas e cholera. O carvão de Belloc toma-se na occasão das comidas sob a forma de pós ou de pastilhas.

Deposito—em Rio de Janeiro, Duponchelle; Chevotot.—Em Pernambuco, Maurer & Comp.

ASMA.

OPRESSÃO—SOFFOCAÇÃO.

As Perolas d'ether do doutor Clertan approvadas pela academia imperial de medicina de Paris alivão quasi sempre instantaneamente os ataques d'asma, oppressão, soffocação, assim como as dôres de cabeça e coxaqueras. E' sufficiente na occasão em que apparecer o mal, o engolir-se uma ou duas perolas com uma pouca d'agua. E' com certeza o medicamento mais facil de tomar para este genero de doencas.

As Perolas de terebenthina do doutor Clertan são empregadas diariamente com grande exito para a cura das nevralgias, rheumatismo, sciatico e catharro da bexiga. Estas perolas foram sempre recommendadas por um grande numero de medicos e especialmente pelo doutor Trousseau, que indica este medicamento como o mais effez. E' conveniente tomar de 4 até 8 na occasão das comidas.

A approvação da academia imperial de medicina é sem duvida a melhor garantia da boa preparação d'estes medicamentos e de sua effcacia.

Deposito—em Rio de Janeiro, Duponchelle; Chevotot.—Em Pernambuco, Maurer & Comp.

DEPOSITO

das verdadeiras pilulas

do Dr. Alysson

NA PHARMACIA E DROGARIA DE Eugenio Marques de Hollanda.

Vende-se a retalho e em porções; faz-se dose differença para os que comprarem tacote d' 12 coxinhas.

Theresina.—Rua Grande n. 39—Esquina.

AS VERDADEIRAS Pilulas do Dr. Mattes.

Vende-se no mesmo deposito e nas condições já annunciadas.

ADVOGADO.

O bacharel Polydoro Cesar Burlanque tem aberto o seu escriptorio de advocacia á rua Grande n. 12;—e encarregado de qualquer causa tendente a sua profissão, dentro ou fóra da capital.

ATENÇÃO.

Nesta typographia ha constantemente á venda:

Conhecimentos de enbir- qu... 100 18000  
Pr curações... » 65000  
» ..... 50 35500

E promptifica se com a maior presteza e n t dez qualquer impressão pelo preço que previamente se convencionar.

O barateiro

vende em seu estabelecimento o seguinte:

Perfumaria fin;—a'la co para e'lia de sella;—Massa a 640 reis a lib;—cra;—Copos para chourag;—cra;—Toucas de lã;—Phosch;—grosca, grossa a 5500 reis;—S;—cavallus de chomb;—t;